

EDITAL N° 24/2023/VLH - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SEI N° 23243.014379/2022-00

DOCUMENTO SEI N° 2020367

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão – DEPEX, considerando o que dispõe a Resolução N° 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, torna público a seleção para vagas do curso do Curso Informática Básica, conforme regras deste Edital.

1. OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1. Este edital compreende a oferta do curso de INFORMÁTICA BÁSICA proposto pelo INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA em parceria com o CCMAT - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ.

1.2. O público-alvo serão, preferencialmente, alunos do 6º Ano do CCMAT - Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré, que estejam regularmente matriculados.

1.3. O curso será oferecido na modalidade Presencial, conforme quadro 2, com início das atividades a partir de agosto de 2023, no período vespertino.

1.4. O objetivo geral do curso consiste em capacitar cursistas a realizarem operações básicas, utilizando os recursos fundamentais do computador, de forma ágil e eficiente, possibilitando a sua inserção no mercado de trabalho.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. O curso, vagas e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Curso, vagas e requisitos mínimos.

Curso	(local de oferta)	Requisito mínimo de Formação	Vagas
Informática Básica	CCMAT - Colégio Cívico- Militar Almirante Tamandaré - Vilhena (presencial)	Estar regularmente matriculado e frequentado o 6º Ano - Matutino do CCMAT - Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré	30

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e destinadas aos que tiverem interesse no curso ofertado, com observância às regras deste edital.

3.2. Para o curso "Informática Básica", as inscrições serão realizadas através do link:

<https://inscricao.ifro.edu.br/>.

3.3. O candidato NÃO pode estar matriculado em outro curso, em qualquer *Campus* do IFRO, no mesmo horário do curso que esteja pleiteando.

3.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme abaixo detalhado:

3.4.1. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

3.4.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a inscrição neste Processo Seletivo.

3.5. O Departamento de Extensão e Coordenações de Cursos de Formação Inicial e Continuada – DEPEX/CFIC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabilizam por inscrições e matrículas não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. OFERTA DO CURSO

4.1. A carga horária do curso e a programação constam no quadro 2 abaixo.

Quadro 2: Carga horária e programação dos curso.

Curso	Carga Horária	Modalidade	Data de Início (Previsão)	Previsão de Encerramento	Turno de oferta do curso
Informática Básica	50h	Presencial	Agosto/2023	Novembro/2023	Vespertino

4.2. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso.

4.3. Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

4.4. Receberão certificado de conclusão do respectivo curso os candidatos que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 70% de aproveitamento nas atividades aplicadas nas aulas presenciais.

4.5. Faltas só serão justificadas por meio de documentos oficiais (atestados médicos ou declarações oficiais) enviados para o professor. Essas faltas justificadas oficialmente não serão contabilizadas para efeito de reprovação.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, por ordem de inscrição.

5.2. Durante o processo de inscrição e pré-matricula haverá alunos do Curso de Informática do IFRO para auxiliar os alunos que tenham interesse em participar do edital.

5.3. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todos os candidatos excedentes, regularmente inscritos, serão relacionados em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.

5.4. O resultado da classificação no processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do IFRO.

6. MATRÍCULA

6.1. A convocação para a pré-matricula será publicada na página do IFRO <http://www.ifro.edu.br>. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este edital.

6.2. As matrículas serão finalizadas após a conferência dos documentos pela CRA - Coordenação de Registros Acadêmicos.

6.2.1. Serão selecionados os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) tenham a formação mínima exigida conforme Quadro 1 deste Edital;
- b) os documentos escaneados a serem enviados e anexados na página da Pré-Matrícula são os relacionados abaixo:
 - I - Ficha de Matrícula (Anexo I);
 - II - Documento de Identificação: RG (registro geral), caso não tenha RG, será aceito a certidão de nascimento;
 - III - CPF;
 - IV - Foto 3X4 atualizada;
 - V - Comprovante de Endereço atualizado;
 - VI - Comprovante de matrícula;
 - VII - Documento de identificação com foto e CPF dos pais ou responsável (para candidatos menores de 18 anos).

6.3. O IFRO não se responsabiliza por documentos enviados errado.

6.4. O não-comparecimento, sem justificativa, dos estudantes na primeira semana de aula implicará no cancelamento de sua matrícula e convocação de outro candidato da lista de suplência ou espera.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma.

No	Etapa	Período	Meio
1	Lançamento de edital	08/08/2023	http://www.ifro.edu.br
2	Inscrições dos candidatos	08/08/2023 a 15/08/2023 (até as 18:00 horas)	https://inscricao.ifro.edu.br/
5	Resultado e convocação dos classificados	17/08/2023	http://www.ifro.edu.br
6	Pré-matrícula (somente para os que foram convocados)	18/08/2023 até 21/08/2023	https://suap.ifro.edu.br/processo_seletivo/convocado/
7	Dia de início das aulas	à definir	Previsão de início das aulas (agosto de 2023)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Coordenações de Cursos de Formação Inicial e Continuada (CFIC) e Depex *campus* Vilhena.

8.2. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: cfic.vilhena@ifro.edu.br.

DOUGLAS LEGRAMANTE

Portaria nº 191/VLH - CGAB/IFRO, de 08 de Agosto de 2023
Diretor-Geral Substituto do *Campus* Vilhena
Instituto Federal de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Legramante, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/08/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2020367** e o código CRC **02A88FE9**.